



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

PORTARIA Nº 63/86.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador ULDARICO GERALDO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do artigo 2º, ítems III e IV, combinado com o artigo 6º, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Coleto Tribunal Superior Eleitoral, ao servidor do quadro permanente da Secretaria desta Casa, Dr. SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO, Assessor, Código TRE-GO-DAS-102.2, quatro diárias no valor de Cz\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro cruzados) cada uma, perfazendo, assim, um total de Cz\$ 1.576,00 (Um mil, quinhentos e setenta e seis cruzados), correspondentes aos dias 6, 7, 8 e 9 de maio do corrente ano, datas em que esteve ausente desta Capital, no norte do Estado, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUSTA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1986.

  
Des. ULDARICO GERALDO RODRIGUES  
Presidente